



DECRETO NUMERO 6718 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito da Estância Balneária de Ubatuba, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar despesas de pessoal e encargos;

Considerando o parágrafo I, inciso I e IV do art. 26 da Lei Municipal nº 3939 de 13 de julho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por transposição, remanejamento e transferências as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 45.750,00 (Quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

Ficha	Órgão	Secretaria	Funcional	Categoria	Suplementação
163	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.363.0016.2.035	3.1.90.11.00	R\$ 3.954,00
167	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.363.0016.2.035	3.1.90.13.00	R\$ 2.266,00
170	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.362.0016.2.035	3.1.90.16.00	R\$ 444,00
171	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.363.0016.2.035	3.1.90.16.00	R\$ 523,00
296	01.06.02	Sec. Mun. De Educação – Fundeb	12.361.0016.2.046	3.1.90.16.00	R\$ 2.251,00
298	01.06.02	Sec. Mun. De Educação – Fundeb	12.361.0016.2.035	3.1.91.13.00	R\$ 35.013,00
608	01.14.01	Sec. Mun. De Meio Ambiente	18.541.0025.2.007	3.1.90.16.00	R\$ 1.299,00
Total					R\$ 45.750,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-ão por Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 e o parágrafo I, inciso I e IV do art. 26 da Lei Municipal nº 3939 de 13 de julho de 2016, no valor de R\$ 45.750,00 (Quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

Ficha	Órgão	Secretaria	Funcional	Categoria	Anulação
169	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.2.035	3.1.90.16.00	R\$ 7.187,00
295	01.06.02	Sec. Mun. De Educação – Fundeb	12.365.0016.2.046	3.1.90.13.00	R\$ 37.264,00
609	01.14.01	Sec. Mun. De Meio Ambiente	18.541.0025.2.007	3.1.91.13.00	R\$ 1.299,00
Total					R\$ 45.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Dec.: 6718/17

Fls.: 2-2

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 29 de setembro de 2017.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA TOLEDO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/MAJ//gas.